

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.480/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre majoração do salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências".

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo I Dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município, constante da Lei Municipal n.º 1.399, de 19 de março de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), de acordo com a Portaria n.º 3.178, de 19 de outubro de 2010, do Ministério da Saúde.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
- Art. 3°. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1° de julho de 2010, na medida das transferências realizadas pelo Ministério da Saúde.
 - Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de dezembro de 2010.

GABRIEL WARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

AMAURY DONIZETE DA SILVA Secretário Municipal de Administração